

CRD:

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho  
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16  
Inscr. Est.: 062.322136.0087

**Termo de Resilição Contratual**

Termo de Resilição ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)/Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**.

**CONTRATO: CT-5000081130/19.06.2022/R**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFU nº 024/2022 - Exclusão da instalação nº 3009009991  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2022  
PROCESSO Nº 23117.007522/2022-44 4**

**PN: 7000081478 UC: 7.017.043.018-01****DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

I - A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 - 17º Andar - Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II - **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**, situada (o) na AV JOAO NAVES DE AVILA, 2160, Bairro SARAIVA, Município de UBERLANDIA, Estado de MINAS GERAIS, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada (o) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem resilir a partir de 26/04/2026 o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)/Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) nº. **CT-5000081130/19.06.2022**, firmado em 19.06.2022. Em consequência, a partir de 26/04/2026, a **CEMIG D** deixará de fornecer a energia elétrica pactuada no(s) Contrato(s) supracitado(s) resilido, desobrigando-se das demais condições nele prescritas.

Em virtude de haver faturas de energia ainda não adimplidas pelo **CONSUMIDOR**, a presente resilição é feita sem a quitação plena, geral e irrevogável das obrigações contratuais nele ajustadas, ressalvando o direito da **CEMIG D**, exigir a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, o pagamento da dívida existente, bem como das multas contratuais relativas ao encerramento contratual antecipado.

A **CEMIG D** poderá condicionar a ligação e a alteração de titularidade solicitada pelo **CONSUMIDOR** para a unidade consumidora que gerou o débito ou para qualquer outro local da sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

**Belo Horizonte, 26 de Março de 2026.****CONSUMIDOR**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: